

### RESOLUÇÃO Nº 10/2013 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 E 13.959/2007; Resolução nº 05/2006/CESAU de 28.08.2000, publicada no DOE de 20.11.2000 e pelo seu Regimento Interno;

#### CONSIDERANDO:

1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII, bem como, o § 8º e 10 do art. 4º do seu Regimento Interno;
3. O Término do mandato dos membros do Conselhos Estadual de Saúde, representantes dos usuários – Municípios de Grande, Médio, Pequeno Porte;
4. A deliberação em sua 366ª Reunião Ordinária realizada em 11 de março de 2013,

#### RESOLVE:

1. Instituir a Comissão de Conselheiros estaduais do CESAU, para a coordenação do processo de eleição de Conselheiros de Saúde do segmento de Usuários dos Conselhos de Saúde dos municípios de Grande, Médio e Pequeno Porte, durante o ano de 2013.
2. A Comissão Eleitoral formalizará comunicação oficial aos municípios e conselhos municipais de saúde, solicitando a eleição dos dois conselheiros em reunião do respectivo conselho a vaga de titular e suplente, que deverão participar do processo eleitoral em data e local determinado pela Comissão Eleitoral, que providenciará à comunicação formal constando da Ata da Eleição e da indicação do titular e suplente para o CESAU.
3. Findo o processo de eleição, enunciado no item 1 (um) desta Resolução, findará, também, a eficácia da comissão ora instituída.
4. A Comissão é paritariamente, conforme abaixo se apresenta:

#### I. GOVERNO:

1. Maria Edna Pinheiro Távora de Oliveira.
2. **FALTANDO ESTA INDICAÇÃO**

#### II. PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. João Marques de Farias.
2. Luis Carlos Schwinden

#### III. USUÁRIOS:

1. Marcos Gomes da Silva.
2. Francisco Anastácio Dourado Félix.
3. Francisco José Lima Batista.
4. Maria Conceição Araújo Moreira.

ASSESSORES TÉCNICOS - Maria Valbenia de Almeida  
- Francisco Romão de Souza

5. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará.

6. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, Fortaleza, 11 de março de 2013.

Luis Carlos Schwinden  
**Presidente do CESAU**

Raimundo Farias Martins Amorim  
**Vice-Presidente**

Haroldo Jorge de Carvalho Pontes  
**Secretário Geral**

Nina Girão e Lima  
**Secretária Adjunta**